

1886

F. 1

Juro de ophícios do timbre da Ci-
dade de São José, Província de
Santa Catharina.

Esc.^m Camara

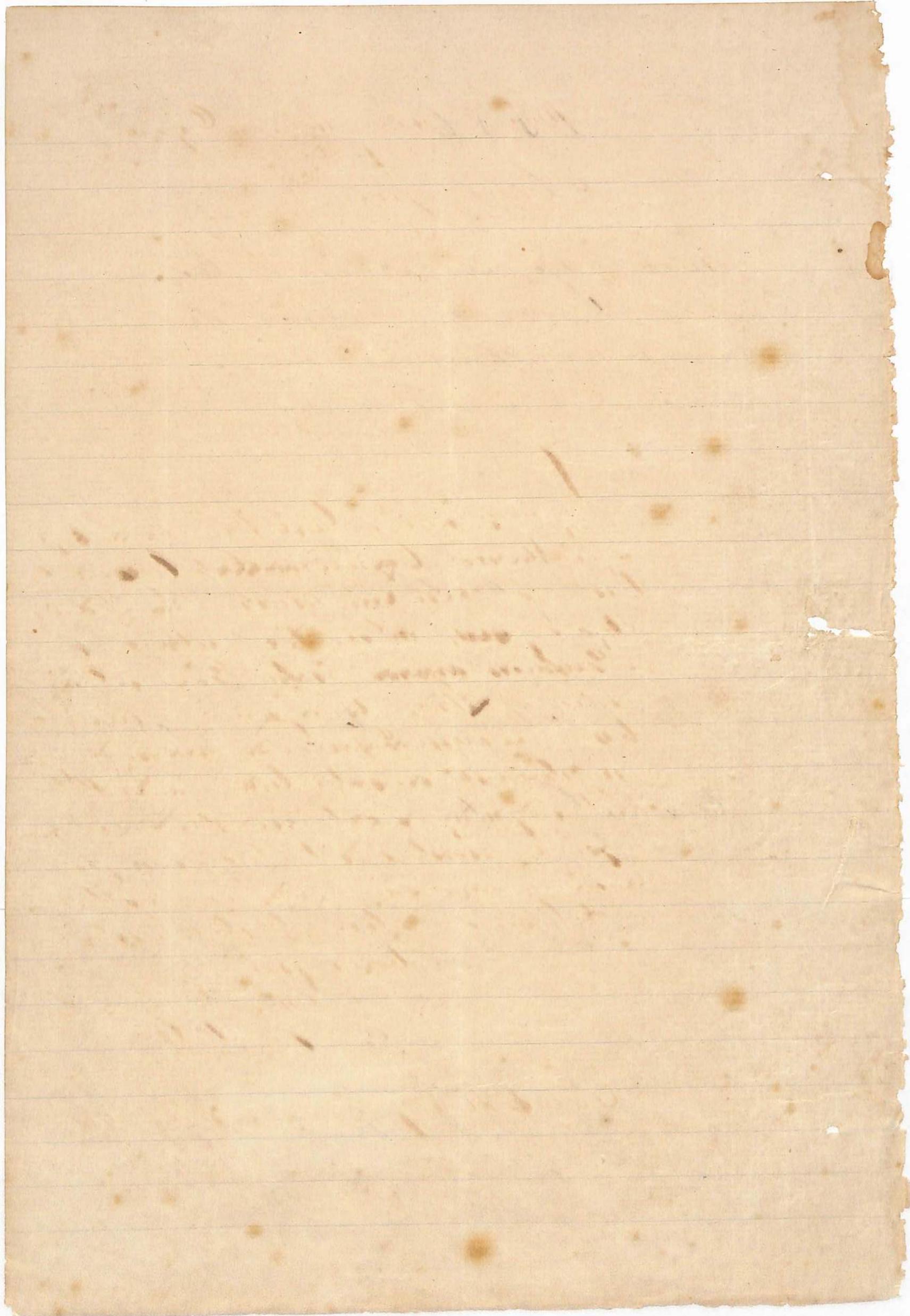
Autos de Pobres

Maria Rosa de Jesus — Fallada

Joachim Gonçalves da Silva — Inventor.

Autuação

Autos do Testamento de Mano
Antônio Jesus Christo de Sant' Anita
Centos e oitenta e seis.



Mrs. Sr. J. de Ophar
 A. Como requer.
 São José 3 de Maio de 1886
 Barros Jussias

Eu Sr. Joaquim Gonçalves da Silva, residente no Caporim desta Cidade, quando fallei era meu mulher D. Maria Rosa de Jesus, no dia 1.º de Julho de 1885, e deixando ophar neto e dois herdeiros maiores filhos, tem por isso requerer a V. S.ª a digna Superior.ª para inventariar os ditos bens, e admitto por auto de entrega e dito inventario, que eu de pouca monta os ditos bens, como prova meua a relação e avaliação, feita e attestada do Delegado de Policia, tambem jurato.

Meus pais
 J. a V. S.ª de sermendo
 E. P. M. C.

Cidade de São José de Matão de 1886
 + Joaquim G. Ophar

Dal dos herdeiros:
 Encarrei Gonçalves da Silva, e a turnidade de

do mesmo,

Joaquim Gonçalves da Paço, 33 annos de idade,
de, Catão.

Netos.

1^a Bernandina de idade 11 annos, filha de fi-
rmeza, Maria Gonçalves da Paço.

2^a Theodora, com 5 annos de idade de

3^a Estrella com 4^o annos de idade

4^o Anália com 3^o annos de idade, filha

de firmeza de Julia Gonçalves da Paço

Parada que vive em Porto Francisco

Servantes.

Relação e Avaliação dos bens, apresen-
tados por o Sr. Joaquim Goncalves da Roca,
para os Arrolados, por ter fallecido
no dia 1.º de julho de 1885; Sua Mu-
lher Maria Roça de Jesus.

N.º 1 110 M. de terras de frente, Com 550 M.
de fundo, fazendo frente em uma divi-
dão particular de José Jacintho da Silva,
e fundo entre as H. Candido Joaquim
dos Reis, extremas por o Sul Com
Sr. José Jacintho da Silva, e pelo norte
Com o Sr. Candido Joaquim dos Reis,
que a Chamas Valor, Logo M. 1400 = 154/000

N.º 2 59 M. e 4 Santímetros de terras de frente, Com
220 M. de fundos, fazendo frente a estrada
que segue para as barragens, e fundo na
mesma dividaõ particular, extremas
por norte, Com João Triste Torment,
e pelo sul, Com Thomaz Alves Curique,
que a Chamas Valor, M. 1300 = 086/952

N.º 3 29 M. e 7 Santímetros de terras de frente, Com
150 " de fundos, fazendo frente astra-
da que segue desta cidade para capi-
tal, e fundo ao mar, extremas por norte
Com terras de herdades do fallecido Ma-
nuel Soares, e pelo sul, Com Socia-
na Roça de Jesus, que a Chamas
Valor, M. 2200 = 63/954

N.º 4 13 M. de terras de frente, Com 45 M.
de fundos, faz frente entre as de Frederi-
co Sobrinho, e fundo ao mar, extremas
por norte, Com Silvestre Alexandre Mathias
294/800

- apelo o este, Com o S^o José Pinto de Lima, que a Chamao Valor, m. 1200 +- 15/600
- N^o 5. 1 fomo de Cobre, Com muito uzo de torar farinha, que a Chamao Valor, +- 18/000
- N^o 6. um triangulo de terras, fazendo parte inturas de José Jacintho da Silva, e fundo, em parte do Agudo, inturas de Candido Joaquin dos Reis, estumão por asul, Com o mesmo S^o Candido Joaquin dos Reis, e pelo morte Com terras q^{as} descritas sob. or^o 4, que a Chamao Valor; +- 30/000
- N^o 7. um quintão na casa de Vinendo, que he Cobe por morte de suo mai que a Chamao Valor +- 6/000
- " 8. 1 escravo de nome José, Com 4/6 Annos Idade, doente, matricu lado sob. or^o 411. que a Chamao Valor, +- 5/000
- " 9. uma Caixa de Sudro, em muito mai estado, que a Chamao Valor, +- 2/500
- " 10. duas muyas pequenas, muito estragadas, que a Chamao Valor, +- 2/000
- " 11. uma Marquise pequena Com muito uzo, que a Chamao Valor, +- 1/500
- " 12. um Catre uzo, que a Chamao Valor +- 3/000
- 13. uma Cojinha pequena, de pau apique muito estragado, que a Chamao Valor. +- 6/000

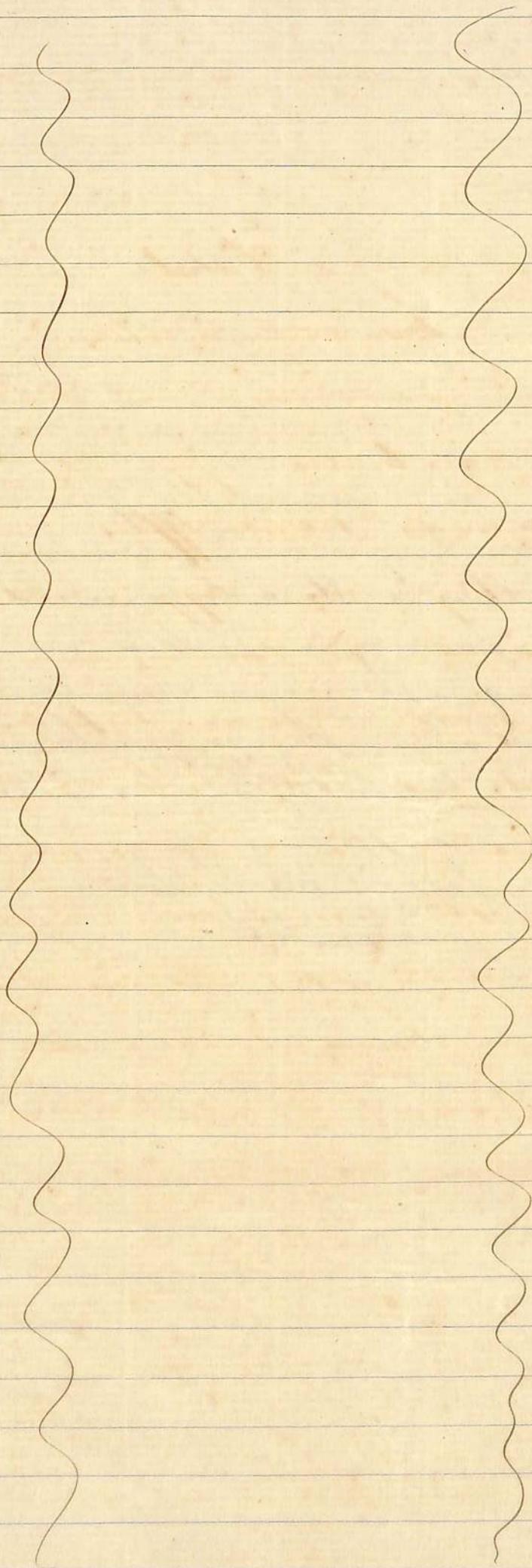
Rs 429300

Candido Joaquin dos Reis
Luiz de Sousa da Silva

Attesto que não me consta, que tivesse mais
 bens, o Sr. Joaquim Gonçalves da Rosa, e sua
 mulher Maria Rosa de Jesus: á não serem
 os que me foram apresentados, em uma relação
 e avaliação, que fizeram os Srs. Cassido Joaquim
 dos Reis e Luiz de Sousa da Silveira.
 Cidade de São José 5 de Setembro de 1886

Jose Luis da Silva
 Delegado de Policia

28



5

Acto de inventario de probas e juramento em
inventariante.

Los cinco dias de Mayo de Setecientos e setenta e seis, nesta Cidade
de São Paulo, em meu cartório onde se achava
o Juiz de ophão Luiz de Supplente em
exercício Cidadão Francisco Affonso de
Paua Junior, ahí presente o Supplicante
Yoaquim Guedes de Paes, morador no
Lugar denominado "Capoiras" deste termo,
por elle foi dito que na forma de sua par-
ticipação retro de fôlhas duas, vinda por
este Juiz prestou inventario de poucos
bens que ficaram por fallecimento de
sua mother Maria Rosa de Jesus,
em razão de haver ficado herdoso
menores de vinte e um annos. A vista
do que o Juiz lhe deferiu o juramen-
to do Santos Evangelhos, em um
livro d'elle em que fez sua mãe
devida, e sob cargo do qual lhe em-
carregou de bem e fielmente sem dolo
nem malicia, servir de inventariante
do bens do seu extincto Casal, seu

sem occultar causa alguma, e outrossim
declarasse o dia, mey e anno em que
a dita sua mulher tinha fallecido,
se com testamento ou sem elle, quan-
tos filhos ou netos elle tinha ficado
que sejam seus legitimos herdeiros, por
seus nomes, idades e estado. Acute por
elle o dito juramento prometter cum-
prir, e declarou que a inventariada
sua mulher Maria Rosa de Jesus, ti-
nha fallecido sem testamento no dia
primeiro de Junho do anno proximo pas-
sado de mil oitocentos e oitenta e
cinco, tudo ficado deois filhos e qua-
tro netos, que são os seus legitimos
herdeiros; os quaes seus nomes, idades
e estado, ao diante são declarados
em titulo apartado, e que os bens que
ficarem por fallecimento da inven-
tariada sua mulher, são os que con-
tao da relação e avaliação de folhas
tres e verso. Do que para constar
mandei o Juiz lavrar esta auto que
assigna com a inventariante.
Cruzquinha Maria de Oli

Clivira Camara, Escrivão

o escri.

Paras fazer
Joaquim He Durosa

Titulo do herdans

Logo em seguida, no mesmo dia, my anno
e lugar ja mencionado no auto ante, pelo
vicio inventariante Cabeça do casal, foi
dito que os herdans do seu extinto
casal, são os seguintes:

Herdans filho do extinto casal.

1.º Crescencio Goncalves da Rosa, solteiro,
idade de 40 annos -

2.º Joaquim Goncalves da Rosa, solteiro,
idade de 33 annos.

Herdans netos, filho do casal
Leida herdeira Julia Gon-
calves da Rosa, casada que
foi com Bento Francisco Fe-
rreiros -

1.º Felicidade, com cinco annos de idade.

2.º Antonio, com quatro de idade. Ana,

3 Analia, com tres annos de idade.

Herdeiro neto filho da falle-

cida herdeira filha Maria

Joze alves da Rosa

1 Bernardina, idade de onze annos, mo-

radora em companhia de seu

avô o inventariante.

Esse comstar assigna o inventariante
opresente termo. Eu Joze alves da Rosa
de Hircio Camar, Escrivão o cumo.

Joze alves filho da Rosa

Certifico que este pessoalmente ao Tutor
nominado ^{eu} Joze alves da Rosa, para
prestar o devido juramento; Logo
ficou sciuto. Ant. Joze alves da Rosa
de 1886.

Joze alves
Escriv.

Joze alves da Rosa

7

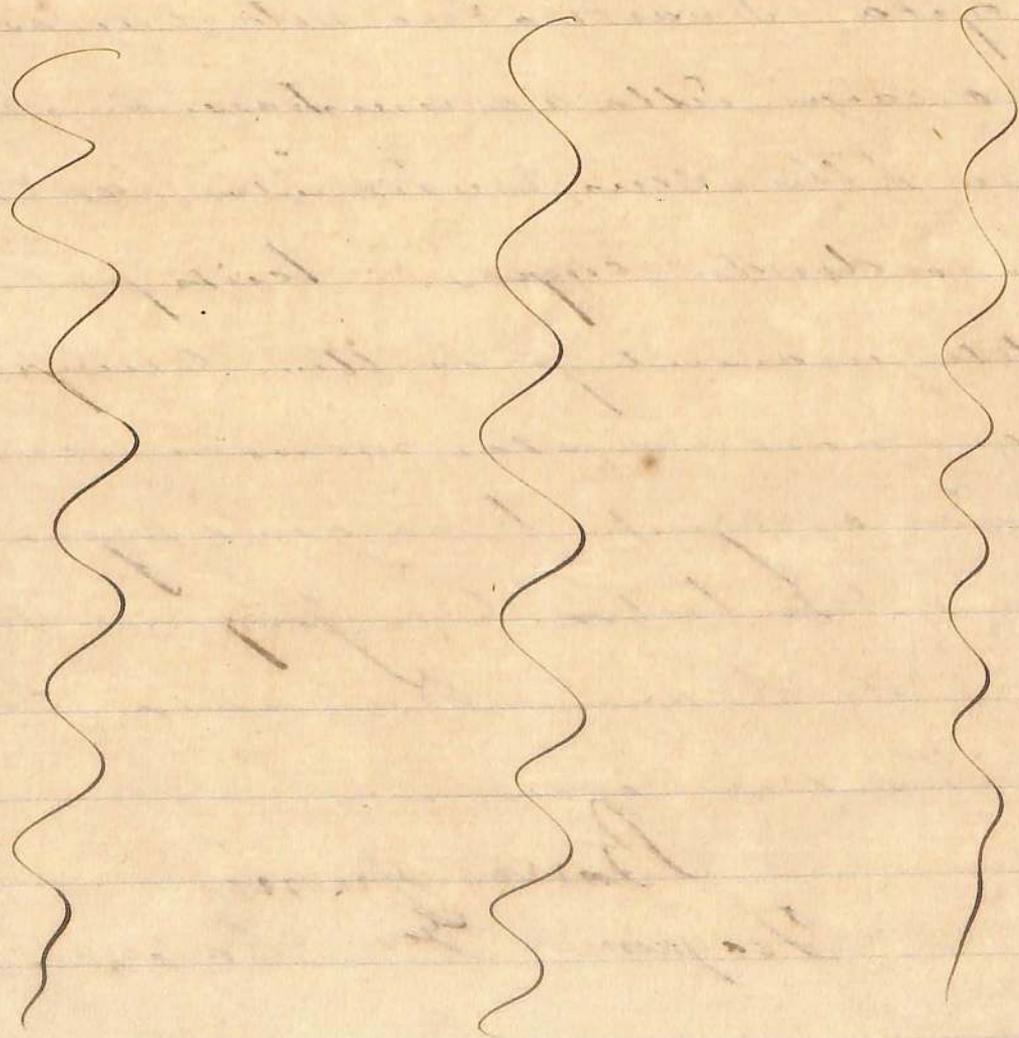
Juram^{to} ao Tutor.

Em quatro dias do mez de Outubro de mil oitocentos e oitenta e seis, nesta Cidade de São Paulo, em meu Cartorio onde se achava Juiz de Offi-
ciao terceiro Supplente em exercicio Cida-
das Frederico Affonso de Barros Junior, abri con-
porem o Cidadão Joaquin Gomes da Rosa,
ao qual ofiz deferio o juramento do Santo
Evangelho em um livro delles em que
põe sua mão direita, e eu amigou-lhe de
bem e fielmente servir de tutor da herdi-
ra opha Bernardina, sua netta; e custasse
da educação della, administrasse seus bens,
para delles e seus rendimentos dar con-
tas nos devidos tempos. Acito por elle
o dito juramento prometter cumprir.
De que para constar mandou fazer
lavar o preputo termo que assigna
com o dito Tutor. Eu Joaquin Ca-
mir de Almeida Camargo, Es-
crivaõ que assigno.

Barros Junior
Joaquin G^o Barros

Juntada

Em quatro dias do mês de Outubro
do anno de mil oitocentos e oitenta
e seis, nesta Cidade de São João em
meu Cartorio junto a estes autos
a matricula de escravos pertencente
ao monte inventariada, que se liante
segue: de que faço este termo. Eu
Fozinho Cavim de Almeida Balsa
em, Curador que ordeno:



Relações n.º 110 das esuratos pertencentes a Joaquim Gonçalves da Rosa residente na
 Província de St. Catharina, Município de São José, Parochia do mesmo nome.
 (Art. 2.º do Regulamento n.º 4, 835 do 1.º de Dezembro de 1871)

N.º de ordem na matrícula	N.º de ordem na relação	Nome	Côr	Idade	Estado	Naturali- dade	Religião	Aplicação p.º estaballo	Profissão	Observações
411	1.	Jose	Puro	32	Solto	St. Ca- tharina	Presen- te	P.º qualq. serviço	Rosseiro	

Apresentada a matrícula Província de St. Cathar, Município de S. José,
 matriculado a 16 de Parochia do mesmo nome 15 de Maio 1872
 Maio de 1872. Pagou-se + Joaquim G.º Peres

to. Col. G.º Peres
 Orelhas
 J.º

Conclusão

Espeço este auto concluso no Senado da Câmara Municipal de São Paulo de São Paulo em exercício na forma da lei, Cidadão Frederico, Digno, Cidadão Joaquim Sebastião Lins; e que para este termo. Joaquim Ramalho de Oliveira e Oliveira, assinam e assinam.

(L. G. de 25 de 26.º)

Proceda-se a partilha, Citando as partes. S. José 26 de Outubro de 1886.

Lins

Part

No data supra me foram entregues este auto pelo Senado da Câmara Municipal de São Paulo de São Paulo em exercício na forma da lei, Cidadão Joaquim Sebastião Lins, e que para este termo. Joaquim Ramalho de Oliveira e Oliveira, assinam e assinam.

que procederem a partilha dos bens
 relacionados e avaliados nos seguintes
 autos; e passando logo elle Juis com
 os Partidos a examinar e a
 lação e avaliação dos bens, procedi-
 rem a partilha com a base de
 que. Pagos para Constar man-
 dar o Juis lavrar este auto que
 affirma com os ditos Partidos.
 Eu Juyz de Direito de Pernambuco Ca-
 mara Escriva que o usou.

Luzitano
 Custodio de Azevedo
 Candido Dom. do 1º

Partilha

Acharão elle Juyz e Partidos impo-
 tar o Cobro em dno. de scripto e avaliados
 neste auto, na quantia de setenta
 mil reis = Acharão importas o m. 185000
 Eraro tambem de scripto e avaliados
 neste auto, na quantia de cincuenta
 mil reis Acharão importas o m. 505000
 eus mores tambem de scripto e

avaliados nestes autos, na quantia de
94000 nove mil reis = Acharas importas
os bens immovis tambem descritos
e avaliados nestes autos, na quantia
de trezentos e cincoenta e seis mil tre-
352/306 zentos e seis reis = Acharas importas
os bens immovis tambem descritos
e avaliados nestes autos, na quan-
tia de 300 e charas que estas quatro
quantias importadas na de quatro

Total Centos vinte e nove mil trezentos e
429/306 seis reis = Acharas importas a
divida passiva, e em somento
para as Custas de pagamento iss-
Passivo venturo, a quantia de cincoenta
50/500 mil e quinhentos reis = Acharas
que abatida esta quantia da somenta

Resto para mais similitudo a restar a de trezentos e
378/806 trinta e oito mil oito centos e seis reis =

Acharas que dividida esta quantia
em duas partes iguaes, similitudo a
prestancia de renda, a quantia de cinco
Cobica e caral, na importancia de
Municion cento e trinta e nove mil quatro centos
189/403 trinta e nove mil e quatro centos e trinta e nove

a outra meação de igual quantia em
quatro ou herdeiros filhos da inventada,
viúva, viúva a pertencer a cada um
delles, a quantia de quaranta e sete mil Legitima
trezentos e cincuenta reis = Rezação 47/250
que dividida esta quantia em tres
partes iguaes, por serem tres os her-
deiros netos da inventada, filha da
fallecida herdeira Julia Gonçalves
da Rosa, viúva a pertencer a cada
um delles, a quantia de quinze mil Legitima
sete Cuitos e oitenta e tres reis = Rezação 15/783
com importan. a legitima da herdeira neto
da inventada, e filha da fallecida her-
deira Maria Gonçalves da Rosa, a quantia
de quaranta e sete mil trezentos e cincuenta Legitima
reis = E por esta forma haer o foy e 47/2350
partidoes esta partilha por foyta por um
Conformidade d'ella se fazerem os respecti-
vos pagamentos, observando se a maior
igualdade possivel: e todos foy esta tu-
ma que o foyta e foyta. Partidoes. E se
agirem Camis de Livros Camis, Camis
reis e mesm.

Leito
Custano foyta
Camis de Livros

Para separado para pagamento das
Custas prováveis do presente inventaria,
na importancia de cincoenta mil
50/200 e trezentos reis = Havera treze metros
de terras de fructo, com deffructo e cinco
de fructos mais ou menos, fazem
fructo em terras de Frederico Sobra, e
fructos ao mar, estruchas pelo Leste
com terras de Silvestre Alexandr e Mar-
tins, e pelo Oeste com terras de Gon-
Pinto de Lima, avaliadas a mil e
duzentos reis os metros, que importa
na quantia de quingenta e seis cen-

15/600 tos reis = Havera mais treze metros
de terras de fructo, com deffructos e vinte
de fructos, fazem fructo na estrada
que segue para os Banheiros, e fructos
em uma herdada particular em ter-
ras de Joze Jacintho de Silva, e entre
marido pela parte do Norte com terras
de Joze Nello Tasmant, e pelo Sul com
terras que vão ser lançadas em
pagamento da legitima do herdeiro
Custodio Gonçalves de Rora, avaliadas
a mil trezentos reis os metros, que

que importou na quantia de dez mil
 mil e nove Centos reis. = 167900
 finalmente a casa, digo, Paulo fi-
 nalmente seu fornecedor de cobre de
 fabricar farinha, avaliando pela
 quantia de dez mil reis. = 180000

E por esta forma houve o Juri e 50x500
 Partidores por satisfito e pagamento

to dos Custos de pagamento inventa-
 do; e segue fiquem os termos que as-
 signa o Juri e Partidores. Cuja foyem
 Casimiro de Almeida Camara, Co-
 esitor que o usou.

Lento
 Luciano José de
 Camargo de Almeida

Pagamento feito a meação do viro
 Caloca de casa do Joaquim Gonçalves
 da Roca, no inventario de sua fal-
 lecida mulher Maria Roca de Jesus,
 cuja meação importou na quan-
 tia de cento e oitenta e nove mil qua-
 tro Centos e tres reis. = 189403
 uma parte no valor da Casa de

fazem frente na estrada que segue
 para o Estreito, e fundos ao mar, es-
 tremado pelo Sul com terras de
 Feliciano Rosa de Jesus, e pelo Oeste
 com terras dos herdeiros do falecido
 Manoel Soares, avaliadas a dois
 mil e quatrocentos reis ao metro, que
 importam na quantia de sessenta
 e tres mil novecentos e cincoenta
 e quatro reis = Havendo mais 53/254
 finalmente quaranta metros de
 terras de frente, com quinhentos e
 cincoenta de fundo, pagando frente
 em uma terrada particular de
 José Jacintho da Silva, e fundos
 em terras de Cândido Joazeiro
 dos Reis, estremando pelo Sul
 com terras que vão ser lançadas em
 pagamento da legitima da herdeira
 Anta Bernardino, e pelo Norte com
 terras de Cândido Joazeiro dos Reis,
 avaliadas a mil e quatrocentos reis
 ao metro, que importam na quantia
 de cincoenta e seis mil reis = 56/000
 Sera mais a novo cabeça de casul m 190/254

no pagamento de sua meação, a quantia de mil quinhentos e cincoenta e um reis, por isso tomara quatrocentos e cincoenta reis a herdeira Anta Bernardina, trezentos e oitenta e tres reis, a herdeira Anta Felicidade, Raposo e sete centos e dezoteis reis a herdeira 1551 Anta Analia. = E por esta forma 1897403 honro o Juiz e Partidors por satisfaita a sorte da legitimação deigo, a sorte da meação do viuo Caber, de casal Joaquin Gonsalves da Nor, de que se ut termo que afigua o Juiz e Partidors. Eu Joaquin Cavier de Oliveira Cavasso, Escrivão que o escrevi.

Lecto
Custano José de
Cam. Dom. dot. z

Pagamento feito a legitimação do herdeiro Casencio Gonsalves da Nor, no inventario de sua fallecida mãe Maria Rosa de Jesus, cuja legitimação impetrouna quantia de

Sequaranta e sete mil trezentos e
Cinquenta reis = Havem um Trian. 477350

gelo de terras, pagando fructo em ter-
ras de José Jacintho da Silva, aca-
band nos fundos com ponto agudo,
em terras de Bandido Joaquin dos
Reis, extremando pelo Norte com
terras do monte inventariadas, e
pelo Sul com terras de Bandido
Joaquin dos Reis, avaliadas pela
quantia de trinta mil reis = 30000

Mano finalmente quatorze
milhos de terras de fructo, com du-
zentos e vinte e cinco fundos, pagando
fructo em estrada que segue pa-
ra os Banheiros, e fundos em uma
servidão particular de José Jacin-
tho da Silva, extremando pelo
Norte com terras já lançadas
para pagamento das custas de
inventariadas, e pelo Sul com terras
que vão ser lançadas em paga-
mento da legitima da legitima do
herdeiro Joaquin Joacim da Rosa,
avaliadas a mil e trezentos reis =

ao metro, que importão na quantia
18200 de quatro mil e duzentos reis. = Livro
48200 Se mais este herdeiro no pagamento
to de sua legitima, a quantia de
oitto Centos e Circunstantes, por
isso tomara trezentos e oitenta e tres
reis do herdeiro Antonio, e quatro

Repos Centos e sessenta e sete reis do herdeiro

1880 na Aralia = E por esta forma

47350 houve o Juiz e Partidors por satis-
fita a parte da legitima do herdeiro
Crescencio Goncalves da Rosa; e que
fij este termo que assigna o Juiz e
Partidors. Eu Joaquin Barin de
Alvim Camara, Escrivão o escrevi.

Lido

Antonio José de

Cam. P. de Botz

Pagamento feito a legitima do herdeiro
João Goncalves da Rosa, no in-
ventario de sua fallecida mãe Ma-
ria Rosa de Jesus, cuja legitima im-
portou na quantia de quatro e
sete mil trezentos e circunstantes = Ca.

Havera trinta e seis metros e quatro decime-
 tros de terras de frente, com dezentos e vinte
 de fundo, fazendo frente na estrada que
 segue para os Barridos, e fundos em uma
 servidão particular de fora Jacintho de
 Silva, extremando pelo Norte com terras
 já lançadas em pagamento da legi-
 tima do herdeiro Crescencio Goncalves
 da Rosa, e pelo Sul, com terras de
 Thomaz Alves Pereira, avaliadas a
 mil e trezentos reis ao metro, que
 importa na quantia de quarenta
 e um mil seis centos e cinquenta
 e seis reis = Havera finalmente 4 1/2 652
 Cinqüenta metros de terras de frente, com
 quinhentos e cinco de fundo,
 fazendo frente em uma servidão
 particular de fora Jacintho de
 Silva, e fundos em terras de Manoel
 de Joaquim dos Reis, extremando
 pelo Norte com terras que vão ser lan-
 çadas em pagamento da legitima da
 herdeira neta Bernardina, e pelo
 Sul, com terras que tambem vão
 ser lançadas em pagamento da

da legitima do herdeiro neto de nome
Felicidade, avaliadas a mil e quatro
centos reis os metros, que importam

7000 na quantia de sete mil reis = Leva
484682 Sem a este herdeiro no pagamento
de sua legitima para apor a herdeira
Refon neto Avalia, a quantia de mil trezen-
14302 tos e dois reis. = E por esta forma houve

474350 o Juiz e Partidors por satisfeito a parte
da legitima do herdeiro Jozequin Gon-
salves da Rosa; de que fiz este termo
que apizca o Juiz e Partidors. Eu
Jozequin Barro e Oliveira Ca-
mar, Escrivão que o servi.

Lento

Cav. Antonio José de
Cand. Com. dotz

Pagamento feito a legitima do herdeiro
neto Felicidade, filha do falecido
herdeiro Julio Gonçalves da Rosa, no
inventário de seu falecido pai, Jozé
fallecido em Maria Rosa de Jesus,
cuja legitima importou na quan-
tia de quinze mil sete centos e oi-

vintenta e tres reis = Camara ouje me 157783
 tos de terras de frente, com quinhent
 tos e cincoenta de fundos, fazem frente
 em uma servidão particular de José
 Jacintho da Silva, e fundos em terras
 de Claudio Joaquim dos Reis, entre
 mandado pelo N. S. Com terras já lan-
 çadas em pagamento da legitima
 do Senhorio Joaquim Gonçalves da Rosa,
 e pelo S. M. Com terras que vão
 ser lançadas em pagamento da
 legitima do Senhorio meto Antõ-
 nio, avaliadas a unit equator
 Centos reis os metros, que impor-
 ta no quantia de quinquente e qua-
 tro Centos reis = Camara final 157400
 mente a referença que faz o novo
 cabido do casal Joaquim Gonçalves da
 Rosa, a quantia de trinta e vint
 ta e tres reis = Capor ita forma 8383
 Livro ofrij e Partidors por ca 157783
 tripita a sorte da legitima Saher-
 daiva meto de nome Thiridadi; de
 que se isto temo que affigua ofrij
 e Partidors. Eu Joaquim Camara de

de Oliver Camara, Escrivão que
o escreveu. Santa

Carvalho
Cam. de P. de S. J.

Pagamento feito a legitimo sober-
heir neto Antonio, filho da fallei-
da herdeira filha Julia Goncalves da
Roa, no inventario de sua fallei-
da avó Maria Rosa de Jesus, cuja
legitima importou na quantia de
157783 tres mil e setecentos e oitenta e
terras de frente, com quinhentos e cin-
coenta de fundos, pagas frente em
uma servidão particular de José
Jacintho da Silva, e fundos em terras
de Carlos Joaquin dos Reis, exten-
são pelo Norte com terras já
lançadas em pagamento da legiti-
ma da herdeira neto Felicidade, e
pelo Sul com terras que vão ser
lançadas em pagamento da le-
gitima da herdeira neto Analia, um

avaliadas a mil e quatrocentos reais a me-
 tra, que importam na quantia de quinze
 mil e quatrocentos reais. Havendo final-
 mente a disposição que faz o herdeiro
 Cracencio Goncalves da Rosa, a quantia
 de trezentos e oitenta e tres reais. E por
 esta forma houve o fim e Partidoro por
 satisficito a parte da legitima do herdeiro
 neto Antonio, de que fez este termo que
 assigna o Juiz e Partidoro. Eu Joaquim
 Xavier de Oliveira Camargo, Escrivão
 que o escrevi.

157400
 4383
 157783

Antonio Goncalves
 Camargo

Pagamento feito a legitima do herdeiro
 neto Analia, filha da fallecida her-
 deira filha Julia Goncalves da Rosa,
 no inventario de sua fallecida avó
 Maria Rosa de Jesus, cuja legitima
 importou na quantia de quinze
 mil e oitenta e tres reais. Havendo
 mais metros e cinquenta centos
 metros de terras de parte, com quinhens

157783

quinhentos e cinquenta e cinco arrobas e quatrocentos e
fogueira fogueira em cinco e meia partes.
Luz de Jozé Jacintho da Silva, e fogueira
em terras de Candido Joazeiro termis,
retornando pelo Norte com terras já
lavçadas em pagamento da legitima
do herdeiro neto Antonio, e pelo Sul
Com terras de Jozé Jacintho da Silva,
avaliadas a mil e quatrocentos e seis
e setenta e cinco arrobas, que importam na quantia
137300 de treze mil e trezentos e seis = Uavria
mais a apporicao que faz o herdeiro
Joazeiro Goncalves da Rosa, a quantia
1102 de mil trezentos e dois e seis = Uavria
mais a apporicao que faz o viro Cabeca
de casal Joazeiro Goncalves da Rosa, a quem
4718 de sete e setenta e oito e seis = Uavria
finalmente a apporicao que faz o herdeiro
Crescencio Goncalves da Rosa, a quantia
4467 de quatro e sessenta e sete e seis =
154787 E por esta forma haem o Jozé e Par
tidore por satisfito a parte da
legitima Sabandira neto Anu
lia. e que faz este termo que
afirma o Jozé e Partidore. E Joazeiro da

Barão de Silvino Camar, Escriva geral
o recem. Luiz

Luiz
Luiz

Pagamento feito a legitimo da herdeira neta
Bernardina, filha de pallida herdeira
Marta Goncalves de Nor, no inventario
de sua pallida avo Maria Rosa de
Jesus, cuja legitimo importa em quan-
tia de quarenta e sete mil trezentos e
Cinquenta reis. = Quatro trinta e tres 47.350
metros e Cinquenta Centímetros de terras
de frente, com quinhentos e cinquenta
metros de fundos, ficando frente em
uma suvidão particular de José Jacin-
tho da Silva, e fundos em terras de Can-
sido Joazeiro dos Reis, estremada pela
parte do Norte com terras já lançadas
em pagamento da meação do nico
Cabeça do casal Joazeiro Goncalves
de Nor, e sul sul com terras, e sul
sul com terras também lançadas em
pagamento da legitimo do herdeiro Jo-

Joaquim Fernandes da Silva, advogado

mil e quatrocentos reis e outros, que
importa no total de quatrocentos e seis

46790 mil e novecentos reis. - Há ainda final-

mente a proposta que faz o visor Ca-
beço de canal por levar sem as no paga-
mento de sua medida, a quantia de quatro

47450 mil e cincocentos reis - E por este termo

47450 ha sido o Juiz Particular por satisfação a

Carta de legitimação Subscrita pelo Sr. Manoel

de Sá, de que se trata o termo que assigno

Juz Particular. Cuja Juizaria é a de São

Paulo da Barra, e assim o termo.

Carta de legitimação Subscrita pelo Sr. Manoel

de Sá, de que se trata o termo que assigno

Juz Particular. Cuja Juizaria é a de São

Paulo da Barra, e assim o termo.

Carta de legitimação Subscrita pelo Sr. Manoel

de Sá, de que se trata o termo que assigno

Juz Particular. Cuja Juizaria é a de São

Paulo da Barra, e assim o termo.

Carta de legitimação Subscrita pelo Sr. Manoel

de Sá, de que se trata o termo que assigno

Juz Particular. Cuja Juizaria é a de São

Paulo da Barra, e assim o termo.

Carta nos autos. d. 30 de Outubro
de 1886. *Carta*

Partilha dos bens do extinto Casal da finada Dona
Maria Rosa de Jesus, de que he Inventariante seu
marido Joaquim Gonçalves da Rosa

+ Caba em obra	184000
+ Couraços	504000
+ Móveis	94000
+ Imóveis	3524306
+ Monte mór =	4294306

— Passivo —

+ Para as contas just. do p. Inventario	504500
Monte mór partirl =	3784806
+ Maçãs do viro Inventariante	1894000
+ Legitima a casa um dos 4 herdeiros	474350
+ Legitima a casa um dos 3 herdeiros, mór, foi da fallida herdura Julia	154780
+ Legitima a casa um dos 3 herdeiros, mór, foi da fallida herdura Maria	474350

Bens separados para fragmento das Cartas
— e ser —

+ 13 m de terras de frente em n. 4 f.º, que utro- mão pelo Norte com terras de Silveira e Ali- xandre e Martins e pelo Norte com terras de João Pinto de Lima, à 1800	154600
+ 13 m de terras de f.º das de n. 2 f.º, que utro- mão pelo Norte com terras de João Brito e pelo Sul com terras que vão ser lançadas em fragmento da legitima do herdura Crescencio Gonçalves da Rosa, à 1800	164900
+ Um forno de obra em n. 5 f.º, 30	184000
	504500

— segue —

Pagamento assenção do viro Inventariante
 Joaquim Gonçalves da Rosa
 — Naurá —

Um quintão na cara de rend. ^a n.º 7 f.º 3	+	6000
O Curato de nome José	+	50000
Um Caixa	+	2500
Quas moças	+	2000
Uma Mangueira	+	1500
Um Catu	+	3000
Uma Capinha	+	6000
29 ^m 7 de Terras de fr. sob n.º 3 f.º 3, que extremão pelo Norte com terras dos herdeiros de Manoel Soares, e pelo Sul com terras de Felicidade um Povo de Jesus à 2000	x	634954
46 ^m de Terras de fr. das d. n.º 1 f.º 3, que extremão pelo Norte com terras de Candido Joaquim da Reis e pelo Sul com terras que vão ser lanca- das em pagamento da legitima da herdeira neta de nome Bernardina, f.º da falecida herdei- ra Maria à 1400	x	50000
A herd. neta Bernardina	450 x	Tommas
A - " - " - Felicidade	383 x	
A - " - " - Analia	718 x	Moração
confere	1551	Reção
		1902954
		1894003
		14555

Pagamento da legitima do herdeiro Erosencio
 Gonçalves da Rosa
 — Naurá —

Um Triangulo de Terras n.º 6 f.º 3, que extrema pelo Norte com terras descritas sob n.º 1, e pelo Sul com terras de Candido Joaq. da Reis	x	30000
14 ^m de Terras de fr. das d. n.º 2 f.º 3, que extremão pelo N.º com terras lançadas para pagamento dos ciutos e pelo Sul com terras que vão ser lançadas em pa-		30000

— Continua —

empagamento da legitima do herdeiro
 Joaquim Gonçalves de Rosa à 1200 x 184200
 Transporte sui 30000
 x Refeição herdeiro Antonio 383
 x Idem a herdeiro Analia 467
 Confere - 850
 Somma 484200
 Legitima 474350
 Refeição - 4850

pagamento da legitima do herdeiro
 Joaquim Gonçalves de Rosa
 - Herdeira -

x 32^m de Terras def. das d. 2^{as} q. que utro-
 mas puls Norte com terras lançadas em pa-
 gamento da legitima do herdeiro Juvenio -
 Gonçalves de Rosa, e puls Sul com terras de
 Thomas Alves Curiques à 1200 414652
 x 5^m de Terras def. das d. 1^{as} q. que utro-
 puls Norte com terras que não são lançadas em
 pagamento da legitima do herdeiro Neta -
 de nome Rombardina, e puls Sul com terras q.
 também não são lançadas em pagamento da
 legitima do herdeiro Neta de nome Felici -
 Dase à 1400 - - - 74000
 Somma 484652
 Legitima 474350
 Refeição - 14302

pagamento da legitima do herdeira
 Neta de nome Felicidade, filha de
 Felicidade herdeira Julia
 - Herdeira -

x 11^m de Terras def. das d. 1^{as} q. que utro-
 puls Norte com terras lançadas em pagamento
 da legitima do herdeiro Joaq. Gonçalves de Rosa, e pu-
 ls Sul com terras q. não são lançadas ao herdeiro
 Neta de nome Antonio à 1400 154400
 segue

Transporte 15400
 x Reposições que far o Sr. Inventar 4383
 Legitima 154183

Pagamento a legitima do herdeiro neto de
 nome Antonio Jr. de fallec. herdeir Julia
 Carreira

x 11^{ma} de Terras def. das d. d. 1^{ra} f. d. 3, que entram pelo
 Norte com terras lançadas em pagam. da legitima -
 do herdeir neto de nome Felicio, e pelo Sul com terras
 que não ser lançadas em pagam. da legitima do herdeir
 ra neto de nome Basilio à 1400 154400

x Reposições que far o herdeir Francisco 4383
 Legitima 154183

Pagam. a leg. do herdeir neto, Antonio, f. do herdeir Julia
 Carreira

x 9^{ma} de Terras def. das d. d. 1^{ra} f. d. 3, que entram pelo Norte
 com terras lançadas em pagam. do herdeir neto, Antonio e pelo
 Sul com terras de seu Jacintho da Silva à 1400 134300

Reposições que far o herdeir José Gomes da Silva 14302

x Item que far o Sr. Inventar 4718

x Item que far o herdeir Francisco 4467
 Legitima - 154187

Pagamento a legitima do herdeira Bernardina
 f. de fallec. do herdeira Maria
 Carreira

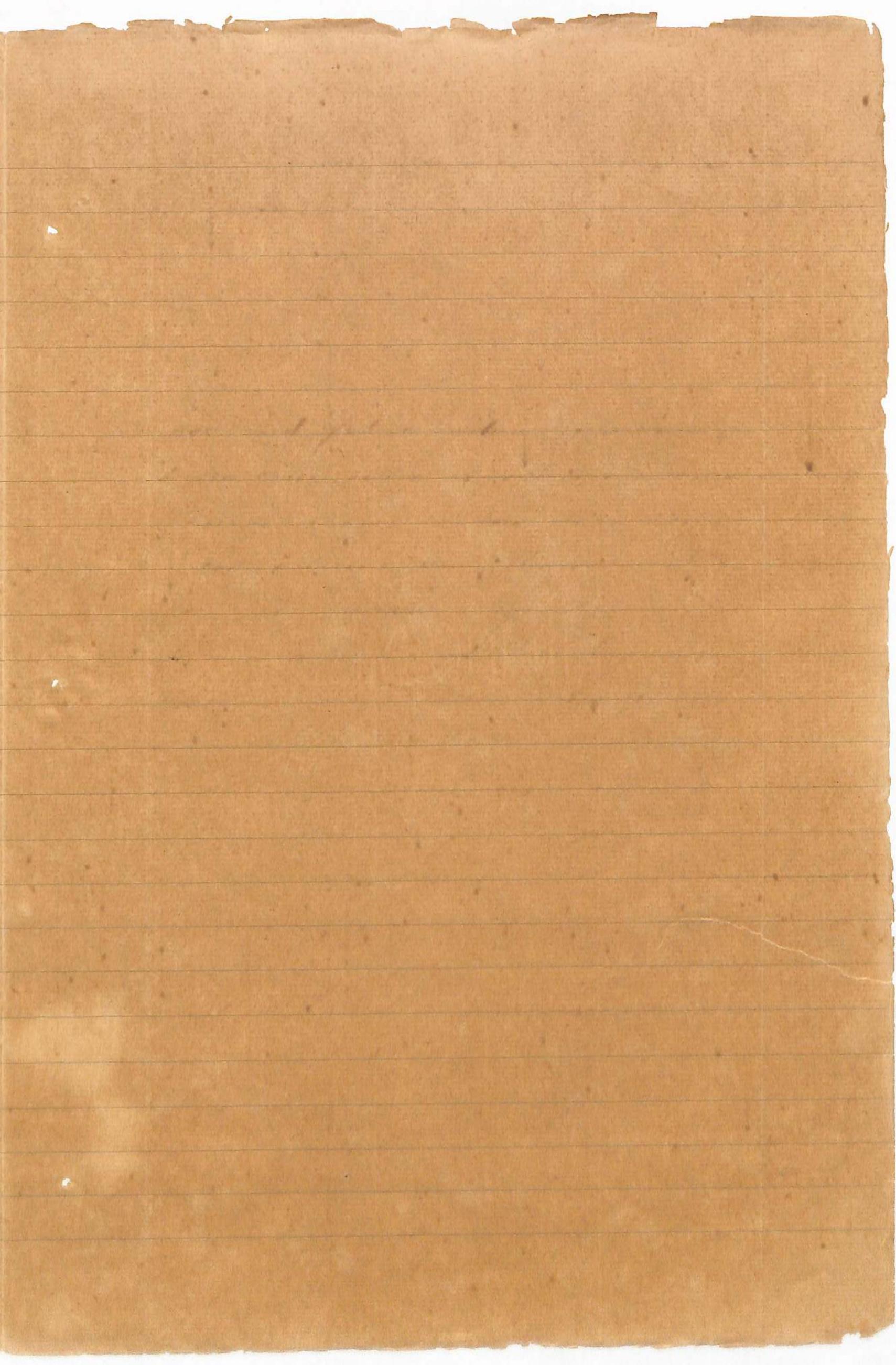
x 3^{ra} de Terras def. n. 1^{ra} f. d. 3, que entram pelo N. com terras
 lançadas p. pagam. da meação do Inventar, e pelo Sul -
 com terras lançadas em pagam. do herdeir José da Silva à 46400 46400

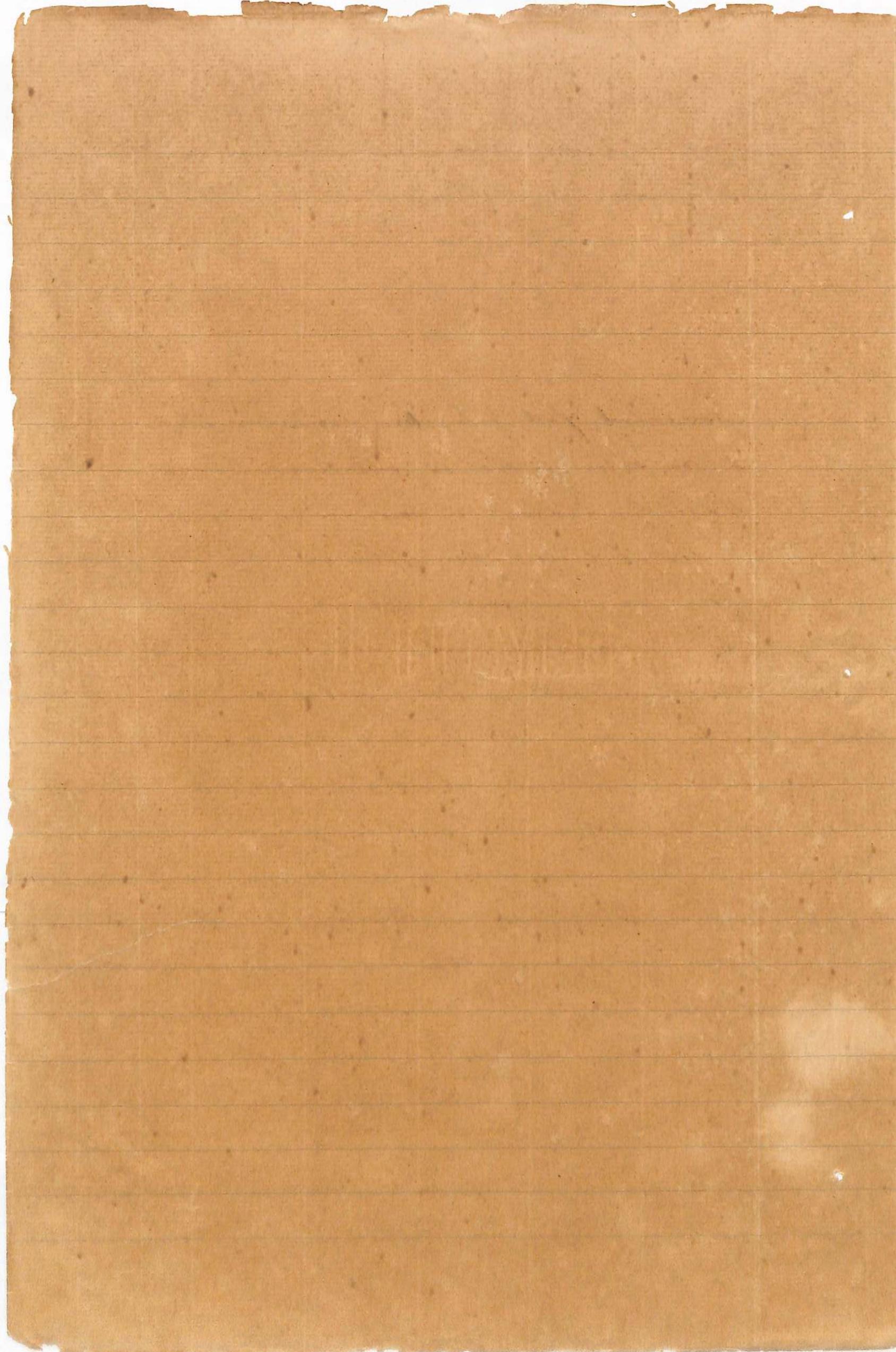
x Reposições que far o Sr. Inventar 4450
 Legitima 46450

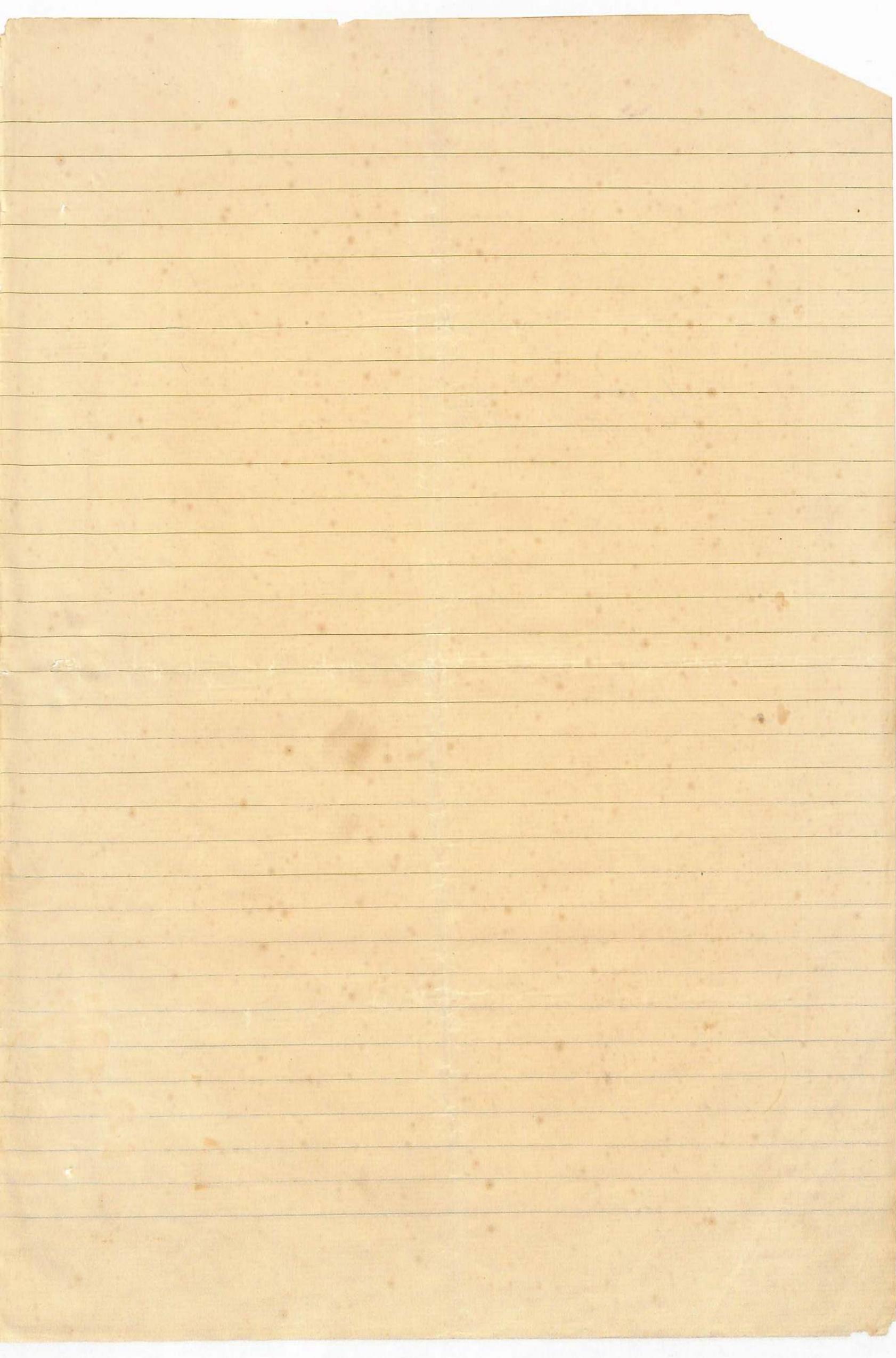
São José do Rio de Janeiro de Outubro de 1886

O Partidor inter. - Caetano José de Souza

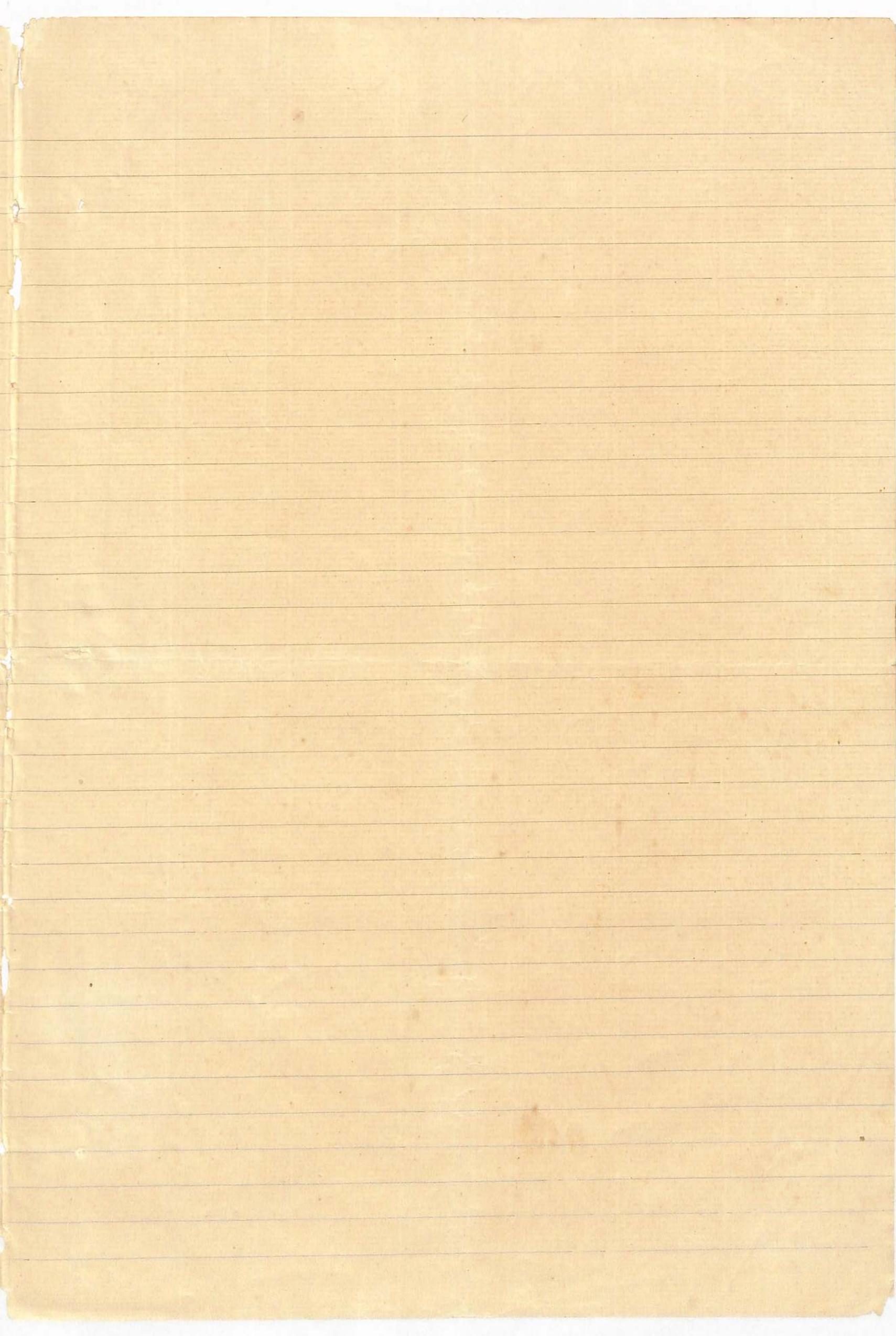
O J. - " - " - " - Caetano José de Souza

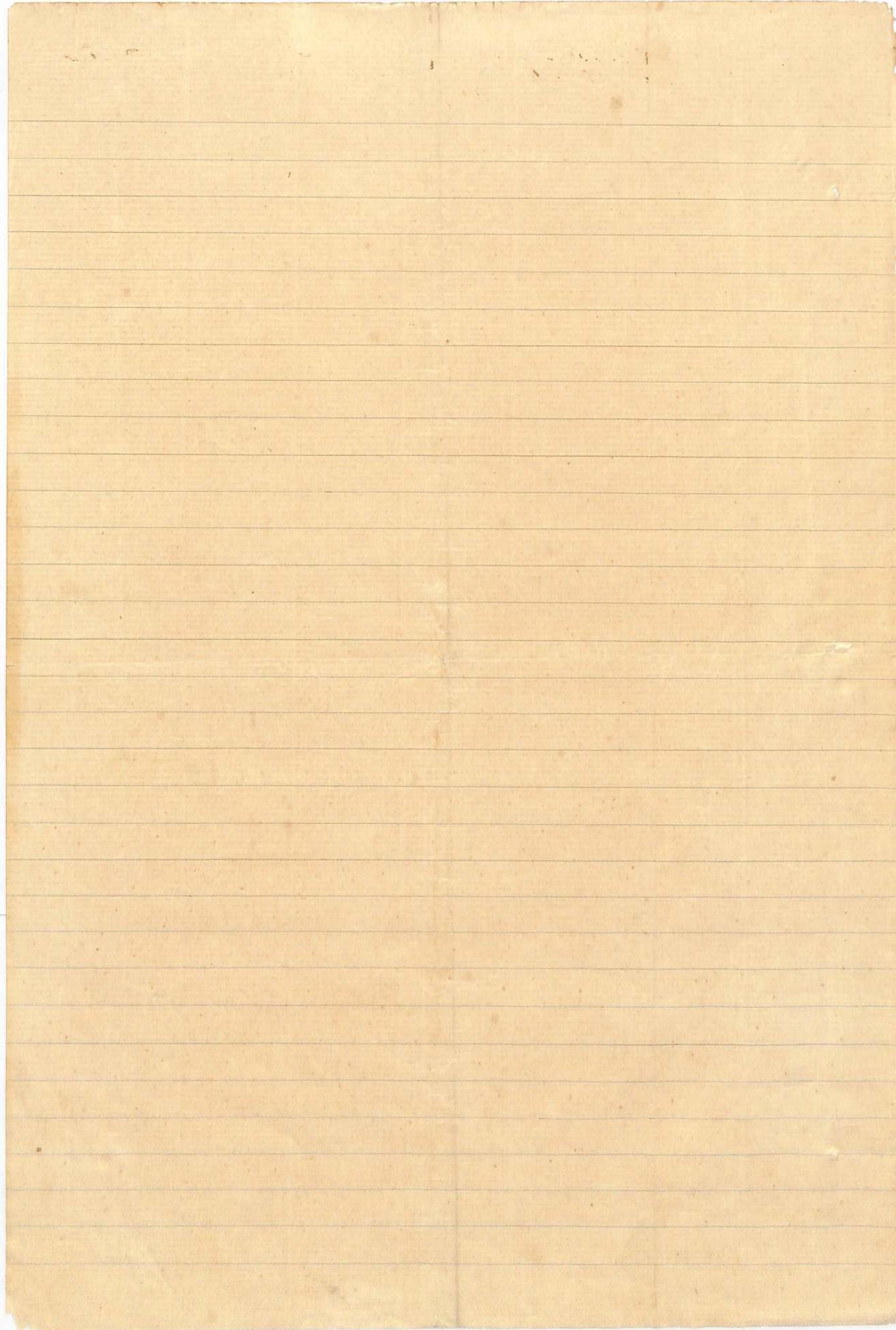


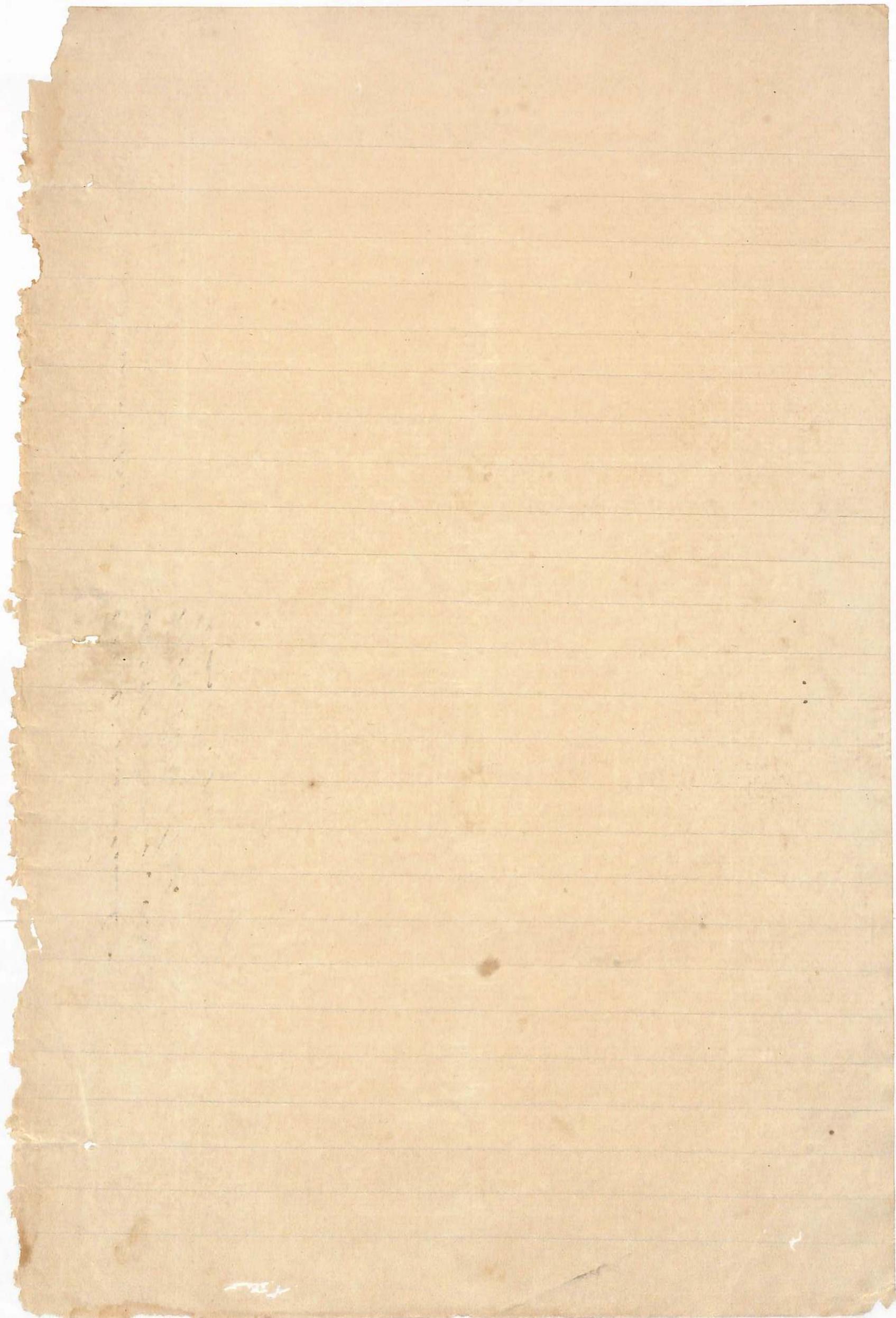




10900 Liberia







Per me constantiam
Thomson
Chapman

Rec'd in New York
at 225 Broadway, N.Y.
March 16th 1857
L. M. G. Smith